



AGÊNCIA METROPOLITANA DE SOROCABA

Governo do Estado de São Paulo
Agência Metropolitana de Sorocaba
Diretoria Administrativa

Contrato

PROCESSO (Cliente) nº175.00000015/2025-04

CONTRATO (Cliente) nº 001/2024 T01

CONTRATO PRODESP nº PD024351 T01

**“1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº PD024351
FIRMADO ENTRE AGÊNCIA METROPOLITANA DE SOROCABA E
A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO
DE SÃO PAULO – PRODESP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.”**

Aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2025, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como **CONTRATANTE**, a AGÊNCIA METROPOLITANA DE SOROCABA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.341.520/0001-29, com sede na Avenida Adolpho Massaglia, 350, Bairro Vossoroca, Sorocaba, SP, CEP 18052-572, neste ato representada pelo Sr. Leodir Francisco Ribeiro, Diretor Executivo, e , de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social, com dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, declarada nos autos do processo n.º 175.00000015/2025-04, no que for cabível, resolvem de comum acordo, prorrogar e rratificar o contrato celebrado, mediante as condições que seguem:

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 27/09/2024 foi celebrado o Contrato nº CONTRATO ADMINISTRATIVO - AGEMSOR Nº 001/2024 – PRODESP Nº - PD024351 tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de serviços de empresa especializada na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), PRODESP, com o objetivo de serviços de elaboração de Folha de Pagamento, abrangendo desenvolvimento e manutenção de sistemas, disponibilização de soluções, tratamento, processamento e guarda de dados e documentos, provedora de serviços de internet (ISP)¹, de comunicação multimídia (SCM)² e serviço móvel pessoal (SMP)³, além de serviços de consultoria, treinamento, dentre outros compatíveis com a sua finalidade;
- b) que na Cláusula 2.1. do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável até o limite de 5 (cinco) anos;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal 14.133/2021;
- a) que a celebração do presente aditamento foi previamente autorizada e justificada por escrito, conforme despacho nº 0079750627, do Processo SEI Nº 175.00000015/2025-04;

RESOLVEM, de comum acordo, prorrogar o Contrato nº **PD024351**, nos termos do artigo 107, § 4º, inciso II, da Lei federal 14.133/2021, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais **24 (vinte e quatro) meses**, de **23/10/2025 A 22/10/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 15.581,28 (Quinze mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos) para o período de 24(vinte e quatro) meses, sendo o valor de R\$ 1.471,57 (Um mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos) para o presente exercício, o valor de R\$ 7.790,64 (Sete mil setecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos) para o exercício de 2026, o valor de R\$ 6.319,07 (Seis mil trezentos e dezenove reais e sete centavos) para o exercício de 2027, correndo a despesa por conta do Elemento que onerará a Unidade de Despesa, 252401, Elemento Econômico 33903999, Categoria Funcional Programática 04.127.2512.6083-000 – Governança Metropolitana.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com ele conflitantes.

E, por estar todas as condições e as obrigações constantes do presente Termo, o Signatário assina o presente Termo.

São Paulo, na data da assinatura digital, assim considerada a data da última assinatura digital dentre os representantes legais das partes.

AGÊNCIA METROPOLITNA DE SOROCABA

Contratante

Leodir Francisco Ribeiro – Diretor Executivo

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Bezerra Sampaio de Mesquita, Coordenador**, em 10/10/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Baranda Cardoso, Gerente**, em 10/10/2025, às 21:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0085360598** e o código CRC **18AA7165**.